

DECRETO Nº 7479/91
de 29 de novembro de 1991

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

Nº 891 de 06/12/91

Dispõe sobre abertura de crédito a
dicional no valor de Cr\$.
99.143.410,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
no uso das atribuições que lhe confere o artigo 92, inciso IX da Lei Orgâ
nica do Município de 05 de abril de 1990 e artigo 24 da Lei nº 3842 de 23
de julho de 1990 e da Lei nº 4026 de 29 de julho de 1991,

D E C R E T A,

Art. 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazen
da um crédito adicional no valor de Cr\$ 99.143.410,00 (noventa e nove
milhões, cento e quarenta e três mil e quatrocentos e dez cruzeiros),
destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DO GOVERNO	
03.10	GABINETE DO SECRETÁRIO	
03.10-03070202.004	Manutenção dos Serviços	
03.10-3111	Pessoal Civil	281.200,00
03.14	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO DISTRITO DE SÃO FRANCISCO XAVIER	
03.14-03070202.004	Manutenção dos Serviços	
03.14-3111	Pessoal Civil	200.890,00
03.15	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO DISTRITO DE EU GENIO DE MELO	
03.15-03070202.004	Manutenção dos Serviços	
03.15-3111	Pessoal Civil	771.020,00
	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
06.10	CHEFIA E COORDENAÇÃO	
06.10-03070232.004	Manutenção dos Serviços	
06.10-3111	Pessoal Civil	157.600,00
06.20	DEPARTAMENTO DE CRIAÇÃO, ARTE E PRODUÇÃO GRÁFICA	
06.20-03070232.004	Manutenção dos Serviços	
06.20-3111	Pessoal Civil	1.184.660,00
	SECRETARIA DA FAZENDA	
07.30	DEPARTAMENTO DA RECEITA	
07.30-03080302.004	Manutenção dos Serviços	
07.30-3111	Pessoal Civil	1.168.060,00
	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
08.30	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
08.30-03070212.004	Manutenção dos Serviços	
08.30-3111	Pessoal Civil	348.120,00

cont. do decreto nº 7479/91 - fls. 02.

08.40	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS INTERNOS	
08.40-03070212.004	Manutenção dos Serviços	
08.40-3111	Pessoal Civil	2.265.580,00
08.50	DEPARTAMENTO DE RECURSOS MATERIAIS	
08.50-03070212.004	Manutenção dos Serviços	
08.50-3111	Pessoal Civil	31.100,00
08.60	DEPARTAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL	
08.60-06301742.004	Manutenção dos Serviços	
08.60-3111	Pessoal Civil	954.360,00
	SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
09.10	GABINETE DO SECRETÁRIO	
09.10-03070202.004	Manutenção dos Serviços	
09.10-3111	Pessoal Civil	103.400,00
09.20	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS REGIONAIS	
09.20-03070212.004	Manutenção dos Serviços	
09.20-3111	Pessoal Civil	13.315.960,00
09.30	DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO	
09.30-03070212.004	Manutenção dos Serviços	
09.30-3111	Pessoal Civil	10.045.380,00
	SECRETARIA DE SAÚDE	
10.10	GABINETE DO SECRETÁRIO	
10.10-13750202.004	Manutenção dos Serviços	
10.10-3111	Pessoal Civil	216.740,00
10.20	ASSESSORIA MÉDICA	
10.20-13754282.004	Manutenção dos Serviços	
10.20-3111	Pessoal Civil	28.137.130,00
10.30	ASSESSORIA ODONTOLÓGICA	
10.30-13754282.004	Manutenção dos Serviços	
10.30-3111	Pessoal Civil	8.888.960,00
10.40	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA	
10.40-13754282.004	Manutenção dos Serviços	
10.40-3111	Pessoal Civil	1.204.380,00
10.50	SUPERVISÃO GERAL DE SAÚDE	
10.50-13754282.004	Manutenção dos Serviços	
10.50-3111	Pessoal Civil	6.819.880,00
10.60	PRONTO SOCORRO MUNICIPAL	
10.60-13754282.004	Manutenção dos Serviços	
10.60-3111	Pessoal Civil	16.387.980,00
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
11.10	GABINETE DO SECRETÁRIO	
11.10-08420202.004	Manutenção dos Serviços	
11.10-3111	Pessoal Civil	7.390,00
11.11	DIVISÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU	
11.11-08421882.038	Manutenção dos Ensino	
11.11-3111	Pessoal Civil	60.100,00

cont. do decreto nº 7479/91 - fls. 03.

11.13	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
11.13-08421902.038	Manutenção do Ensino	
11.13-3111	Pessoal Civil	110.780,00
11.14	DIVISÃO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
11.14-08420212.004	Manutenção dos Serviços	
11.14-3111	Pessoal Civil	1.395.860,00
11.14-08424272.043	Merenda Escolar	
11.14-3111	Pessoal Civil	22.160,00
	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
12.20	PROCURADORIA GERAL	
12.20-03070142.004	Manutenção dos Serviços	
12.20-3111	Pessoal Civil	36.930,00
	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
13.10	GABINETE DO SECRETÁRIO	
13.10-15814862.004	Manutenção dos Serviços	
13.10-3111	Pessoal Civil	51.700,00
13.20	DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	
13.20-15814862.004	Manutenção dos Serviços	
13.20-3111	Pessoal Civil	2.109.370,00
	SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES	
14.20	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	
14.20-10583282.004	Manutenção dos Serviços	
14.20-3111	Pessoal Civil	88.630,00
14.30	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE, OPERAÇÃO E TRAFEGO	
14.30-10583282.004	Manutenção dos Serviços	
14.30-3111	Pessoal Civil	2.210.350,00
	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
15.20	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
15.20-08462242.004	Manutenção dos Serviços	
15.20-3111	Pessoal Civil	194.050,00
	ENCARGOS E ASSISTENCIA SOCIAL	
17.20	ENCARGOS DIVERSOS	
17.20-03070212.061	Serviços Externos	
17.20-3111	Pessoal Civil	373.690,00

Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES	
14.20	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	
14.20-13764483.032	Desassoreamento e Retificação de Córregos, Rios e Canais	
14.20-4110	Obras e Instalações	99.143.410,00

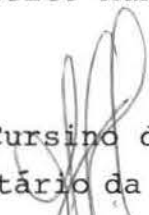
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

cont. do decreto nº 7479/91 - fls. 04.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
29 de novembro de 1991.

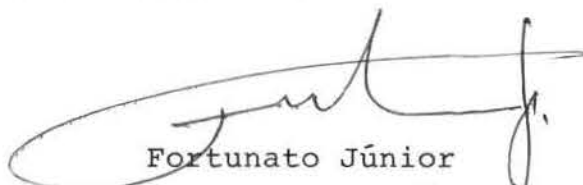


Pedro Yves
Prefeito Municipal



Jorge Cursino dos Santos
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos
da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e nove dias do mês de no
vembro do ano de mil novecentos e noventa e um.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos